



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 8/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das suas atribuições legais e, atendendo ao disposto na Lei nº 581/07 e suas alterações, Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo para Preceptor de Internato em Medicina e cadastro reserva de preceptores de Internato em Medicina da Universidade Estadual de Roraima**, nos termos da **Resolução Ad Referendum Nº. 4, DE 21 de fevereiro de 2022**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O programa de preceptoría tem por finalidade instituir, quando da inviabilidade dos professores do quadro efetivo, a inclusão do preceptor para realizar supervisão direta nos estágios obrigatórios dos cursos de bacharelados na área da saúde da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR).

1.2 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de entrevista e análise curricular, Médico para **preceptor em Medicina** da UERR, obedecendo à formação/requisito, números de vagas e Módulos especificados no Anexo I deste Edital. O presente Edital visa também compor cadastro reserva.

1.2.1 O Preceptor em Medicina, selecionado por meio do presente Edital, estará sujeito às normativas estabelecidas pela **Resolução Ad Referendum Nº. 4, DE 21 de fevereiro de 2022**, que dispõe sobre a criação e critérios para seleção e credenciamento de profissionais de saúde ao programa de preceptoría para os cursos da área de saúde da UERR.

1.2.2 Será concedida bolsa aos preceptores selecionados, sendo pago o valor em moeda corrente de acordo com as especificações definidas neste edital.

§ 1 O valor unitário da bolsa é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, durante o período de atuação do profissional.

1.2.3 O credenciamento é válido por **06 (seis) meses**, podendo ser renovado nos termos da Resolução *Ad Referendum* Nº. 4, DE 21 de fevereiro de 2022.

1.3 A Preceptoría em Medicina constitui-se em modalidade de supervisão a atividades de ensino e de aprendizagem, sendo que o preceptor prestará assistência direta ao interno de Medicina, dando-lhes suporte nas atividades da prática e teóricas médica nas quais está sendo treinado.

1.3.1 A Preceptoría em Medicina dos módulos Pneumologia, Nefrologia, Hematologia, Saúde da Mulher é exercida nos hospitais de Ensino da UERR e afins.

1.3.2 O local e os turnos de trabalho do preceptor deverão ser compatíveis com o Programa Educacional do Internato em Medicina. No caso de incompatibilidade de local e/ou horário, o próximo candidato da lista de classificação será convocado.

2. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

2.1 Para a concessão de bolsas, será utilizado o critério de classificação dos candidatos de acordo com os Módulos apresentados no Anexo I.

2.2 Os valores das bolsas preceptores do Programa de Preceptoría em Saúde da UERR será no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

2.3 Será garantido o pagamento de uma bolsa mensal por preceptor, convocado de acordo com sua área de atuação, durante o período em que estiver exercendo suas atividades na preceptoría.

§ 1 O pagamento da bolsa mensal terá prazo fixo de seis meses para o preceptor em exercício nesse período.

2.3.1 O pagamento da bolsa do candidato classificado e empossado só será liberado após a verificação mensal do trabalho como preceptor, assiduidade e compromisso com a preceptoría. Este controle será realizado pelo tutor de cada módulo de especificidade médica, designado pelo Curso de Medicina da UERR e de acordo com os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Avaliação do Curso de Medicina da UERR.

3. DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

3.1 As atividades de Preceptoría Médica ocorrerão nos horários previamente definidos pela Coordenação do Curso de Medicina da UERR.

3.2 Ao Preceptor caberá as seguintes atribuições:

3.2.1 Orientar e supervisionar as atividades desempenhadas pelos acadêmicos, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UERR norteados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina.

3.3 O Preceptor bolsista terá os seguintes direitos:

3.3.1 Receber certificado de atividade de supervisão de ensino (Preceptoría) com carga horária e especialidade de atuação, fornecido pela Pró-Reitoría de Ensino e Graduação – PROEG da UERR.

3.3.2 Receber uma bolsa-auxílio nos termos dos itens 2.2 e 2.3.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades - Anexo IV deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Preceptor, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

4.2 A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Dos procedimentos para a inscrição:

4.3.1 O candidato deverá optar por um módulo de atuação (Anexo I);

4.3.2 O candidato deverá realizar o *upload* no ato da inscrição, até às 23h59 da data constante no Cronograma de Atividades- ANEXO IV deste Edital, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos (em arquivo PDF) para efetivação da inscrição:

I - Diploma da graduação de bacharelado em Medicina de instituição credenciada pelo MEC e reconhecida pela CAPES;

II - Currículo Lattes, devendo estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo com certificados dos últimos 3 anos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará das modalidades de Entrevista e Análise Curricular.

5.1 O não comparecimento do candidato no local, na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do mesmo no Seletivo.

5.2 As informações para Entrevista serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Preceptor, conforme Anexo IV deste Edital.

5.3 Somente serão aceitos comprovantes listados expedidos até o último dia de entrega dos documentos, **DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS**, observando-se o limite dos pontos definidos no Anexo IV deste Edital.

5.4 Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

5.5 A Banca Examinadora deste Seletivo será composta por Comissão constituída por portaria específica.

5.6 As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no Anexo IV deste Edital.

5.7 A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentada, via online na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.

5.8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando login com CPF e Senha), conforme Cronograma de Atividades – Anexo IV deste Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO SELETIVO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

6.2 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior nota na entrevista;

b) Maior titulação acadêmica;

c) Persistindo o empate, idade mais elevada.

6.3 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Preceptor, bem como no espaço de Notícias do site www.uerr.edu.br

6.4 Os candidatos classificados que não forem convocados em primeira chamada permanecerão na lista de cadastro reserva, podendo ser convocado conforme as necessidades do Curso de Medicina, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Processo Seletivo não gera qualquer espécie de vínculo empregatício ou funcional com a UERR.

7.2 O prazo de validade de que trata este Edital será de seis meses, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, diante de interesse da Administração.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

7.4 A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nas NOTÍCIAS [disponíveis no site www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br).

7.5 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

7.7 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina, Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Reitoria.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2022.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Vice-Reitor

EDITAL 8/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB**QUADRO DE VAGAS**

MÓDULO INTERNATO	GRADUAÇÃO E TITULAÇÃO DESEJADA	VAGAS OFERTADAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Hematologia	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital.	1	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.
	Residência ou Especialização em Hematologia.			
Nefrologia	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital.	1	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.
	Residência ou Especialização em Nefrologia.			
Pneumologia	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital.	1	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.
	Residência ou Especialização em Pneumologia			
Saúde da Mulher	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital.	1	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.
	Residência ou Especialização Ginecologia e Obstetrícia			
TOTAL DE VAGAS		4		

ANEXO II**EDITAL 8/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB****TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente termo, o abaixo assinado se compromete ao exercício de atividades docente-assistenciais junto aos alunos dos cursos de graduação e/ou pós-graduação oferecidos pelo UERR, na qualidade de Professor Preceptor, nos termos da Resolução *Ad Referendum* nº 07, de 03 de dezembro de 2020, tendo ciência de se tratar de atividade sem retribuição pecuniária e qualquer natureza e sem o estabelecimento de vínculo empregatício ou estatutário.

Boa Vista, RR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

EDITAL 8/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB

DECLARAÇÃO NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA CONCOMITANTE

Eu, _____, nacionalidade: _____, médico (a) declaro que atualmente não recebo bolsa proveniente de outras instituições de Ensino Superior em Medicina que fazem parte do internato interinstitucional.

Boa Vista, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

EDITAL 8/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	11/03/22
Período de impugnação ao Edital	12 a 15/03/22
Período de Inscrições (online) e envio da documentação da inscrição (upload)	16 a 24/03/22
Homologação preliminar das inscrições	29/03/22
Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	30/03 a 01/04/22
Homologação Final das Inscrições	04/04/2022
Divulgação do Cronograma das Entrevistas	
Entrevistas	05 e/ou 06/04/22
Divulgação do Resultado Final Preliminar (Entrevista e Análise curricular)	08/04/22
Recursos contra o Resultado Final Preliminar, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	09 a 12/04/22
Divulgação do Resultado Final	18/04/22



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Vice-Reitor**, em 10/03/2022, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4326462** e o código CRC **FE0E57AC**.

